



LEI Nº 8559.

Autor: Poder Executivo.

Fixa em R\$ 3,00 (três reais) o valor da Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário Dr. Jamil Josepetti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fixa, em R\$ 3,00 (três reais) o valor da Taxa de Embarque do Terminal Rodoviário Dr. Jamil Josepetti.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 30 de dezembro de 2009.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete